



LEI Nº 1.712/2021

EMENTA: Institui o valor de Diárias para Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e Fundos Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Executivo e seus Fundos Especiais os valores correspondentes na tabela abaixo:

CARGOS E FUNÇÕES	NO ESTADO		FORA DO ESTADO		INTERNACIONAL
	ATÉ 150 KM	MAIS DE 150 KM	SEM PERNOTE	COM PERNOTE	
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 3.000,00
SECRETÁRIOS, SECRETÁRIOS ADJUNTOS E SERVIDORES COM STATUS DE SECRETÁRIO.	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 2.500,00
DIRETORES E ASSESSORES	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
COORDENADORES E CHEFES	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 50,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 1.000,00

Art. 2º. A respectiva diária será concedida através de solicitação eletrônica ou por meio de Formulário Específico para tal finalidade, indicando o nome do solicitante, Secretaria/Órgão vinculada, período do deslocamento da sede e a respectiva prestação de contas.